

CAPIXABA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 28 DA LEI MUNICIPAL Nº 438/2014, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A QUAL REGULA O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO COMO COMPONENTE DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAPIXABA – AC.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 31/03/2026 até o dia 14/04/2026, na Comissão Municipal de Contratação, sito a Av. Governador Edmundo Pinto, nº 861 Bairro: Centro – CEP 69.931-000, nos sites: <https://externo.tceac.tc.br/portaldaslicitacoes/menu/> e <https://www.capixaba.ac.gov.br> ou através do e-mail: cplcapixaba@gmail.com.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: às 09h00min (horário Local) do dia 15/04/2026, na Comissão Municipal de Contratação. Capixaba – AC, 31 de março de 2026.

Nádia Maria Vilarouca Monteiro
Pregoeira
Decreto nº 105/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 947424, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA E O MINISTÉRIO DA DEFESA.

Local de Retirada: na Comissão Municipal de Contratação, sito a Av. Governador Edmundo Pinto, nº 861 Bairro: Centro – CEP 69.931-000, no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, ou através do e-mail: cplcapixaba@gmail.com, no período de 01/04 a 16/04/2026.

Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: às 10h0min (horário de Brasília) do dia 17/04/2026, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Capixaba – AC, 31 de março de 2026.

Douglas da Silva Nascimento
Agente de Contratação

CRUZEIRO DO SUL

LEI Nº 1.067, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO PARA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 64 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, FAÇO SABER que o Plenário Municipal de Cruzeiro do Sul/AC aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir ao programa Rede de Proteção e Acolhimento a ação constante do Anexo I, parte integrante desta lei.

Art. 2º A alteração de que trata esta Lei, se dará por Decreto com a abertura de Crédito Adicional Especial e utilizando recursos provenientes de Transferência do SUAS-Governo Federal e de Recursos Próprios municipal no valor total de R\$ 449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

13.002.08.243.0016.1.046 – Implantação do Projeto Família Acolhedora

Elemento de Despesa/Fonte de Recurso:

3.3.50.41.00 – Contribuições R\$ 379.000,00 – Recurso Ordinário

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 70.000,00 – FNAS/SUAS

Art. 3º Os recursos necessários à cobertura do presente crédito são provenientes de excesso de arrecadação, de conformidade com o item II, § 1º do Artigo 43, da Lei 4.320/1964.

Art. 4º O crédito adicional especial a ser aberto terá a vigência de acordo com o que determina o § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

ANEXO I

(Lei nº 1.067, de 30/3/2026)

Programa	Rede de Proteção e Acolhimento		
	Ação:	Produto	Meta
Implantação do Projeto Família Acolhedora		Famílias Assistidas	10

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.068, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE DIGNIDADE MENSTRUAL NO ÂMBITO DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL Nº 14.214, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 64 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, FAÇO SABER que o Plenário Municipal de Cruzeiro do Sul/AC aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Dignidade Menstrual no âmbito das escolas da rede pública municipal de Cruzeiro do Sul.

Art. 2º A Política Municipal de Dignidade Menstrual tem como objetivos:

I – Garantir o acesso gratuito a itens de cuidado menstrual às estudantes em situação de vulnerabilidade social;

II – Promover ações educativas sobre saúde menstrual, autocuidado e direitos sexuais e reprodutivos;

III – Combater o preconceito, o estigma e a desinformação relacionados à menstruação;

IV – Assegurar condições adequadas de higiene, saneamento, privacidade e infraestrutura nos ambientes escolares; e

V – Prevenir a evasão escolar decorrente da pobreza menstrual.

Art. 3º As escolas da rede pública municipal deverão disponibilizar, de forma gratuita, contínua e acessível, itens de cuidado menstrual às estudantes que deles necessitarem.

Art. 4º A execução, o acompanhamento e o monitoramento das ações previstas nesta Lei ficarão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, podendo haver articulação com a Secretaria Municipal de Saúde, com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e outros órgãos competentes.

Art. 5º Poderão ser desenvolvidas ações educativas, tais como palestras, rodas de conversa, campanhas informativas e atividades pedagógicas voltadas à dignidade menstrual, saúde, cidadania e equidade de gênero.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA/Nº 55/2026, 30 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 005/2025, de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Considerando o processo Administrativo nº 922/2026, de 24/03/2026.

I – Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das respectivas diárias referente ao deslocamento de ERICA FEITOZA DOS SANTOS, portadora do CPF nº 627.946.392-34, servidora nomeada desta Secretaria, exercendo a função de Coordenadora do Selo UNICEF, tendo em vista o seu deslocamento a cidade de Rio Branco/AC, para participar da Formação do Resultado Sistêmico 2 – Educação de Qualidade, no âmbito do Selo UNICEF, que ocorrerá em 24 de março de 2026, em Rio Branco – AC, com saída no dia 22 e retorno dia 25 de março, perfazendo 04 (quatro) diárias dentro do Estado.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRUZEIRO DO SUL – AC, EM 30 DE MARÇO DE 2026.

REGISTRE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

º 003/2009

PORTARIA/Nº 56/2026, 30 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 005/2025, de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Considerando o processo Administrativo nº 923/2026, de 24/03/2026.

I – Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das respectivas diárias referente ao deslocamento de ANTONIA VANIA SANTOS DE MELO RODRIGUES, portadora do CPF nº 573.617.622-04, servidora efetiva desta Secretaria, exercendo a função de Coordenadora Operacional do Busca Ativa, tendo em vista o seu deslocamento a cidade de Rio Branco/AC, para participar da Formação do Resultado Sistêmico 2 – Educação de Qualidade,

no âmbito do Selo UNICEF, que ocorrerá em 24 de março de 2026, em Rio Branco – AC, com saída no dia 22 e retorno dia 25 de março, perfazendo 04 (quatro) diárias dentro do Estado.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRUZEIRO DO SUL – AC, EM 30 DE MARÇO DE 2026.

REGISTRE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

º 003/2009

PORTARIA/Nº 58/2026, 30 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 005/2025, de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Considerando o processo Administrativo nº 921/2026, de 24/03/2026.

I – Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das respectivas diárias referente ao deslocamento de RAFAELA DA COSTA DO NASCIMENTO, portadora do CPF nº 034.476.112-60, servidora temporária desta Secretaria, exercendo a função de Assessora Pedagógica da Educação do Campo, tendo em vista o seu deslocamento a cidade de Rio Branco/AC, para participar da I Jornada Pedagógica do Programa Caminhos da Educação do Campo – Ciclos de Aprendizagem, 1º ao 5º ano que acontecerá no período de 23 a 27 de março, perfazendo 06 (seis) diárias dentro do Estado.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRUZEIRO DO SUL – AC, EM 30 DE MARÇO DE 2026.

REGISTRE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

º 003/2009

ESTADO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Credenciamento de empresa para serviço especializado na confecção e instalação de móveis planejados, visando atender às demandas das Unidades Básicas de Saúde e estabelecimentos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul/AC

Início do recebimento das solicitações de credenciamento: 31/03/2026

Validade do Edital: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação

Observação: Os interessados poderão solicitar o edital de credenciamento a qualquer tempo durante o período de sua vigência.

Horário de atendimento: 9h às 13h

Local: Av. Copacabana, s/n, Bairro Floresta, Cruzeiro do Sul/AC.

Esclarecimentos e acesso ao edital: Os pedidos de esclarecimentos e demais informações acerca do presente credenciamento poderão ser encaminhados para o e-mail fms@cruzeirodosul.ac.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, por meio do endereço: <https://www.cruzeirodosul.ac.gov.br/>, podendo, ainda, ser solicitados via e-mail no endereço informado ou retirados presencialmente no endereço acima indicado.

Cruzeiro do Sul – AC, 30 de março de 2025.

Marcelo Siqueira de Oliveira

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 004/2025

ESTADO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.020/2025

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESPORTIVO INDÍGENA NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL-AC.

O prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais, em atendimento aos princípios do relevante interesse público, aliado à conveniência e:

CONSIDERANDO a Súmula 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal onde a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

CONSIDERANDO o vício insanável no edital e projeto básico, visando futura republicação do edital e buscando primordialmente a ampliação da competitividade e a busca por melhor atendimento das necessidades da administração pública.

CONSIDERANDO que a Administração Pública atua em prol do interesse público, prima pela observância aos princípios que norteiam o processo licitatório possui a obrigação de evitar qualquer ocorrência que possa ensejar futuros vícios no certame.

RESOLVE:

REVOGAR o Processo Licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025 pelos motivos acima expostos.

Cruzeiro do Sul – AC, 30 de Abril de 2026.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1.696/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – AC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, representada pelo Senhor JONAS SARAIVA DE LIMA, Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana.

CONTRATADA: VIU MÍDIAS INDOOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.594.700/0001-69, representada por FLÁVIA RONDON DE PINHO.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Sinalização Viária Vertical de Trânsito, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: consignados no Orçamento do Município deste exercício, na seguinte dotação: Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana; Fonte de Recursos: 1.752; Programa de Trabalho: 2.077; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 26/03/2026

ASSINAM:

JONAS SARAIVA DE LIMA – Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana

FLÁVIA RONDON DE PINHO – Representante legal da contratada

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1.696/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – AC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, representada pelo Senhor JONAS SARAIVA DE LIMA, Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana.

CONTRATADA: COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCÓ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.668.414/0001-63, representada por MOACIR PAULO DA SILVA.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Sinalização Viária Vertical de Trânsito, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: consignados no Orçamento do Município deste exercício, na seguinte dotação: Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana; Fonte de Recursos: 1.752; Programa de Trabalho: 2.077; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.

DATA DE ASSINATURA: 26/03/2026

ASSINAM:

JONAS SARAIVA DE LIMA – Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana

MOACIR PAULO DA SILVA – Representante legal da contratada

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 046/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 01/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – AC, inscrita no

CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças, representada pelo Senhor MATHEUS LIMA DE SOUZA, Secretário Municipal.

CONTRATADA: HOME INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.297.053/0001-00, representada por TALITA DE OLIVEIRA MARINHO.

OBJETO: Aquisição de poltronas giratórias com rodízios e cadeiras fixas em polipropileno, destinadas ao uso administrativo e institucional, visando atender às necessidades da Administração Pública.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 45.890,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: consignados no Orçamento do Município deste exercício, na seguinte dotação: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças; Projeto/Atividade: 2.007 – Gestão do Departamento Administrativo e de Planejamento; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recursos: 1.501.

DATA DE ASSINATURA: 30 de março de 2026.

ASSINAM:

MATHEUS LIMA DE SOUZA – Secretário Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças

TALITA DE OLIVEIRA MARINHO – Representante legal da contratada

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 309/2025 – Republicado por incorreção.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3.006/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP: Nº 008/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – AC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, representada pela Senhora RAIMUNDA GUIMARÃES LEBRE, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

CONTRATADA: E. DE AGUIAR FROTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.758.482/0001-02, representada por ERIK DE AGUIAR FROTA.

OBJETO: Acréscimo quantitativo de 25,00% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial atualizado do Contrato nº 309/2025, referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização e descupinização, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 25.750,20 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa/Atividade: 2.029; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00; Fonte: 1.500. Programa/Atividade: 2.030; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00; Fonte: 1.540.

DATA DE ASSINATURA: 23 de março de 2026.

ASSINAM:

RAIMUNDA GUIMARÃES LEBRE – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

ERIK DE AGUIAR FROTA – Representante legal da contratada

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 676/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3.006/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP: Nº 008/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – AC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, representada pela Senhora RAIMUNDA GUIMARÃES LEBRE, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

CONTRATADA: E. DE AGUIAR FROTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.758.482/0001-02, representada por ERIK DE AGUIAR FROTA.

OBJETO: Acréscimo quantitativo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato nº 676/2025, referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização e descupinização, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 25.750,20 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa/Atividade: 2.029; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00; Fonte: 1.500. Programa/Atividade: 2.030; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00; Fonte: 1.540.

DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2026.

ASSINAM:

RAIMUNDA GUIMARÃES LEBRE – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

ERIK DE AGUIAR FROTA – Representante legal da contratada

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 193/2025
CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE: Nº 007/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – AC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, representada pelo Senhor NILDSON COSTA DE MOURA, Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento.
CONTRATADA: A R LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.294.309/0001-13, representada por ANDRE RODRIGUES LIMA.
OBJETO: serviço de locação de veículos e máquinas pesadas, especificamente locação de caminhão carga seca com condutor, com capacidade de 4 a 6 toneladas, conforme especificações do edital e contrato.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 08; Projeto/Atividade: 2.016; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00; Fonte de Recursos: 1.501.00.0000.
DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2026.

ASSINAM:
NILDSON COSTA DE MOURA – Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento
ANDRE RODRIGUES LIMA – Representante legal da contratada

RESOLUÇÃO Nº. 04/2026 – CMAS, DE 26 DE MARÇO DE 2026.
Dispõe sobre a Deliberação e Aprovação do “Plano Municipal de Assistência Social/PMAS 2026-2029”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cruzeiro do Sul – AC, no uso de suas atribuições, em consonância com Lei nº 720, de 06 de Junho de 2016, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em ato de deliberação e aprovação em reunião ordinária da plenária ocorrida no dia 26 de março de 2026, constante na respectiva Ata nº 004/2026.
CONSIDERANDO o artigo 30, inciso III, da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a elaboração do Plano de Assistência Social constitui-se como condição obrigatória para o repasse de recursos financeiros aos municípios. Este instrumento de planejamento estratégico assegura a continuidade das ações, além de viabilizar o monitoramento e a avaliação por meio de indicadores socioterritoriais que refletem a realidade local e orientam o atendimento das demandas prioritárias da população, visando à qualidade e à resolutividade dos serviços.

CONSIDERANDO A Resolução CNAS nº 182/1999, em seu artigo 1º, estabelece a natureza plurianual dos Planos de Assistência Social, com vigência de 04 (quatro) anos para as esferas estadual e municipal. A referida norma explicita que o ciclo de planejamento deve contemplar do segundo ano da gestão governamental vigente até o primeiro ano da gestão subsequente, garantindo a continuidade das políticas públicas.

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, o Plano Municipal de Assistência Social/PMAS de Cruzeiro do Sul – Acre, para o exercício quadriênio 2026-2029.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Cruzeiro do Sul, 26 de Março de 2026.

Marcos Levi de Lima Fernandes
Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Abertura de Licitação
Concorrência Eletrônica nº 002/2026
Objeto: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NISE VARELA NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL-AC.
Data de Abertura: 17/04/2026
Horário: 10h30min (Horário de Brasília)
Endereço Eletrônico:
<https://www.comprasnet.gov.br>
Os interessados poderão acessar o licitacao@cruzeirodosul.ac.gov.br ou ainda ser retirado eletronicamente pelo portal: <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes> ou pelo site <https://www.cruzeirodosul.ac.gov.br/licitacoes>, <https://www.comprasnet.gov.br>.

Cruzeiro do Sul – AC, 30 de Março de 2026.

Matheus Lima de Souza
Secretário Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 036/2025

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO E ADJUDICO, todos os atos praticados pela Comissão de Contratação, constituída pelo Decreto Nº 37/2026, de 30 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.196 página nº 389 de 30 de janeiro de 2026, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025, Processo Adm. Nº 2.081/2025 para a execução de que trata o objeto, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.102, de 14 de dezembro de 2023, cujo o objeto é a “Eventual e Futura Contratação de empresa para aquisição de Embarcações, com o objetivo de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-AC.

CRUZEIRO MOTORS LTDA, CNPJ: 05.213.789/0001-82, para o item: 01 – R\$ 19.800,00

E. C. SILVA LTDA, CNPJ 46.280.265/0001-91, para o item: 02 – R\$ 14.690,00

Cruzeiro do Sul/AC, 30 de março de 2026.

Jose de Souza Lima
Prefeito Municipal

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 004/2026

Objeto: Aquisição de Agregados Minerais (Areia, Seixo e Solo de argila arenosa), para atender as demandas da Secretaria Municipal Obras, Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMODUH.

Data de Abertura: 14/04/2026

Horário: 11h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

Endereço Eletrônico:

<https://www.comprasnet.gov.br>

Os interessados poderão acessar o licitacao@cruzeirodosul.ac.gov.br ou ainda ser retirado eletronicamente pelo portal: <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes> ou pelo site <https://www.cruzeirodosul.ac.gov.br/licitacoes>, <https://www.comprasnet.gov.br>.

Cruzeiro do Sul – AC, 31 de março de 2026.

Matheus Lima de Souza
Secretário Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças
Decreto nº 002/2025

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026, Processo Administrativo nº 003/2026.

Considerando o Parecer Jurídico favorável da Procuradoria Geral Nº 057/2026/PROJUR e demais expedientes contidos no processo em epígrafe, nos termos e efeitos do art. 74, V da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026 para Locação de Imóvel destinado à instalação dos Serviços de Assistência Especializada (SAE), com a finalidade de garantir atendimento especializado, integral e contínuo a pessoas com HIV/AIDS, Hepatites virais, tuberculose e hanseníase contemplando áreas para atendimento clínico, ações multiprofissionais e setor administrativo, assegurando suporte às atividades de prevenção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos usuários, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul/AC, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), junto ao senhor FRANCISCO PEDROZA DE CARVALHO, CPF nº 123.099.582-04.

Cruzeiro do Sul – Acre, 20 de março de 2026.

Marcelo Siqueira de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2025